



O Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito à Rua Jovino Dinoá, 4311, Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento da vaga e formação de cadastro-reserva para o cargo de **NUTRICIONISTA**, para lotação em sua Unidade no município de **Macapá**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída sob a Ordem de Serviço Sesc/AP nº 002/2021, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.
- **1.2.** Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DO CARGO:

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos exigidos, salário inicial, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

Cargo	Formação / Pré-requisitos	Salário	Vaga	Jornada de Trabalho
NUTRICIONISTA TP/NS-700.05	 Diploma, devidamente registrado no MEC de Bacharelado em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN. Desejável experiência na área de produção alimentícia em Restaurantes/ área de UAN. Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana. 	R\$ 3.602,00	1 vaga + cadastro- reserva	40h/ semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, avaliar e executar as atividades relativas as refeições servidas nos Restaurantes e Lanchonetes do Regional; Orientar sobre o preparo e conservação dos gêneros alimentícios; Realizar o planejamento e elaboração de cardápiose dietas especiais; Supervisionar a distribuição de refeições; Zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas do Setor; Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenagem de gêneros alimentícios; Verificar e aceitação dos cardápios, junto à clientela; Subsidiar informações para o desenvolvimento do custo de produção das refeições; Participar das comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios e da aquisição de equipamentos e materiais específicos; Elaborar mapas e relatórios da atividade; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalhos; Oferecer subsídios para a elaboração e acompanhamento do Plano de Trabalho e Orçamento-Programa; Participar de processo seleção, orientar e supervisionar estagiários da área de nutrição; Requisitar o material necessário para o preparo das refeições; Trabalhar educacionalmente com o doador e o receptor a questão social e econômica da ação, bem como a correta transformação nutricional dos alimentos da coleta, distribuição, manipulação até a confecção das refeições; Avaliar o estado nutricional da clientela atendida; Realizar reuniões de esclarecimento nas instituições receptoras;





3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/nutricionistasescap, unicamente no dia **21/07/2021** no horário de 09h00min até o horário limite de 16h59min.
- **3.1.1.** A taxa de inscrição é gratuita.
- 3.1.2. Para finalizar a inscrição o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e Certificados, no formato (.pdf).
- **3.1.3.** Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item **3.1**.
- **3.1.4.** O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.
- **3.1.5.** A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site http://www.sescamapa.com.br.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.3.** É vedada a participação de candidatos que \underline{NAO} atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1** deste Edital.
- **3.4.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **3.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- **3.6.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, e-mail e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.
- **3.7.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.8.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- **3.9.** Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.
- **3.10.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
- 3.11. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.
- **3.12.** As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.
- **3.13.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa menção: "Serviço Social do Comércio Sesc, Departamento Regional Amapá, Processo Seletivo nº **020/2021"**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **22/07/2021** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo do Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.
- **3.13.1.** O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.





4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
- **4.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.
- **4.3.** A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento do item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **23/07/2021**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 As etapas do Processo Seletivo serão eliminatórias e classificatórias e realizadas no municípo de Macapá.
- **5.2** Considerar-se-á o horário local do município de Macapá.

5.3 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **5.3.1** Esta etapa avaliará e analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.
- **5.3.2** Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- **5.3.3** As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.
- **5.3.4** Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
- 5.3.5 Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1 e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez pontos) pontos.

6. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada na data 09/08/2021.
- **6.2.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, totalizando 40,0 (quarenta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 40 (quarenta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.
- **6.2.1.** As questões da prova objetiva serão distribuídas concordantes ao **Anexo II** e em 3 componentes:

Componentes	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Conhecimentos Específicos
Nº questões	10	5	25
Total de questões: 40			
Duração de prova: 3h			

- **6.3.** Estarão classificados para a 3ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:
- a) obtiver rendimento superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de 20,0 (vinte) questões no conjunto de provas;
- **6.3.1.** O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munido de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.





- **6.3.2.** No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.
- **6.3.3.** O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.
- **6.3.4.** O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- **6.3.5.** O candidato receberá também o cartão-resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- **6.3.6.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova e Cartão-resposta.
- **6.3.7.** O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.
- **6.3.8.** NÃO haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- **6.3.9.** NÃO será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.
- **6.3.10.** O candidato que **NÃO** comparecer na data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.
- **6.3.11.** Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.
- **6.3.11.1.** Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Unidade Sesc Araxá, Rua Jovino Dinoá, 4311 Bairro: Beirol, Macapá AP, no horário de 09h00min às 11h30min e/ou 15h00min às 17h30min.

7. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):

- **7.1.** Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP.
- **7.2.** Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 7 (sete) pontos para fins de classificação;
- 7.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:
- a) Motivação: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.
- b) Fluência Verbal: apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
- c) Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.
- d) Organização do tempo e do trabalho: demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.
- **7.4.** Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- **7.5**. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito do cronograma de entrevistas.





- **7.6.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.
- **7.7.** Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.
- **7.8.** O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseja comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/nutricionistasescap , unicamente no dia 21/07/2021 no horário de 9h00min até o horário limite de 16h59min.	(21/07/2021)
Divulgação da homologação das inscrições.	23/07/2021
Período de realização da Avaliação Curricular (1ª etapa). A Comissão do Processo Seletivo avaliará eletronicamente os currículos vitae enviados no formulário de inscrição. Não é necessário o comparecimento presencial nas dependências das Unidades Sesc.	23 a 28/07/2021
Resultado da 1ª Etapa e divulgação do local, data e hora de prova, contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 2ª etapa do Processo Seletivo.	29/07/2021
Aplicação da 2ª etapa (Prova Objetiva).	09/08/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	10/08/2021
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) da 3ª etapa.	13/08/2021
Período de realização da 3ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	16 a 20/08/2021
Previsão de divulgação do resultado final	30/08/2021

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **9.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.
- 9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:
- a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso):
- b) candidato com maior número de pontos na 3ª etapa (Avaliação Individual Entrevista);
- c) candidato com maior número de pontos no componente de Conhecimentos Específicos da 2ª etapa (Prova Obietiva).

10. DA APROVAÇÃO:

- **10.1.** Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 34 (trinta e quatro) pontos, referente à somatória da 1^a, 2^a e 3^a etapas. **Exemplo:** mínimo de 7 (sete) pontos (1^a etapa) + mínimo de 20 (vinte) pontos (2^a etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (3^a etapa).
- **10.2.** Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 10.1 deste Edital.
- **10.3**. O candidato eliminado não terá classificação.
- **10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.
- 10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/





ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- **11.1.** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao Processo Seletivo.
- **11.2.** Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Sesc/AP no Município de Macapá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.
- 11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:
- **12.2. Escolaridade:** A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- 12.3. No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):
 - **I.** 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
 - **II.** Documento de Identidade (RG), com CPF;
 - **III.** Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo PIS/PASEP;
 - **IV.** Título de eleitor (frente e verso);
 - V. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/
 - **VI.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
 - **VII.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser obtida online: http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/;
 - VIII. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - IX. Certidão de Casamento ou união estável;
 - **X.** Do cônjuge: Carteira de Identidade RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
 - XI. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
 - XII. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Diploma de Bacharelado em Nutricão;
 - XIII. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo, oficial, com carimbo da Instituição ou autenticaçãodigital;
 - **XIV.** Registro do Conselho Regional de Nutrição CRN;
 - **XV.** Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
 - XVI. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
 - XVII. Currículo Vitae atualizado;





- **XVIII.** Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: https://goo.gl/ytFfqH.
- **XIX.** Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- **XX.** Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência PCD.
- **12.4.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- **12.5.** Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga- horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

- **13.1.** Observando o que dispõe o Regulamento do Sesc (Decreto Nº 61.836, de 05/12/1967), em especial o Capítulo X, Art. 44: Não poderão ser admitidos como servidores do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):
 - Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
 - Irmãos, avós, netos e cunhados;
 - · Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
 - · Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
 - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.
- 13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa.
- **13.3.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- **14.1.** As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.
- **14.2.** As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **14.3.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **14.4.** As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.
- **14.5.** As pessoas com deficiência devem entregar a Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).





Atesto que o(a) Sr.(a)	é portador(a) da deficiência .enguadrando-se assim no que estabel	, CID nº
alterado pelo Decreto nº 5296/2004. Data(não superior a	 ^ ·	ece 0 Art. 4 do Decreto 3.230733,
Nome, assinatura, nº do CRM do médico e	carimbo.	

- **14.6.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
- **14.7.** Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **14.8.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- **15.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br.
- **15.2.** O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.
- **15.3.** Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.
- **15.4.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **16.1.** Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br.
- **16.2.** Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.
- **16.3.** O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.
- **16.4.** Após 30 dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.
- **16.5.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.
- **16.6**. Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: curriculo@sescamapa.com.br.

Macapá/AP, 20 de julho de 2021.

Émilie Cristine Alves Pereira Diretora Regional do Sesc/AP



ANEXO I

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

Critérios da Avaliação Curricular	Especificação	Pontuação
Curso de pós-graduação na área do cargo, comprovação através de Certificado devidamente reconhecido pelo MEC.	Classificatório em até 1 (um) Certificado.	(0,0 - 1,0)
2) Experiência profissional comprovada no cargo de Nutricionista, através de comprovação na carteira de trabalho ou declaração do órgão competente.	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos.	(0,0 - 3,0)
3) Certificados de cursos de atualização profissional na área do cargo, com carga horária mínima de 20h, realizados no período de 5 (cinco) anos (2016 a 2021).	Classificatório e cumulativo em até 3 (três) certificados.	(0,0 - 3,0)
4) Certificado de curso na área de Liderança, com carga horária mínima de 10h.	Classificatório em até 1 (um) certificado.	(0,0 - 1,0)
5) Certificado de curso de informática básica (ex: pacote office, Windows, excel, etc), com carga horária mínima de 20h.	Classificatório em até 1 (um) certificado.	(0,0 - 1,0)
6) Comprovação de participação em projeto social (ações sociais ou extensões comunitárias) através de certificado ou declaração.	Classificatório em até 1 (um) certificado ou declaração.	(0,0 - 1,0)
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 7,0 por Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação cur		

Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 10,0 pontos.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1. Língua Portuguesa:

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

2) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática (hardware e software); Conceitos de internet e intranet; Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação; Noções básicas de ferramentas e aplicativos de correio eletrônico; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 10; Conceitos e modos de utilização do pacote office 2020: word, excel e power point; Conceitos básicos de segurança da informação; Conceitos básicos e introdutórios de Corel Draw, Photoshop e Illustrator.

3. Conhecimentos Específicos:

1) NUTRIÇÃO

Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares. Dietoterapia. Recomendações nutricionais. Desnutrição. Avaliação nutricional. Triagem nutricional. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Guia alimentar para a População Brasileira. Alimentação nos ciclos da vida. Perfil nutricional e principais carências na população brasileira. Exames laboratoriais. Generalidades. Análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Rótulo dos alimentos. Boas práticas de produção de alimentos - APPCC. Administração em unidades de alimentação e nutrição. UAN. Alimentação Coletiva. Planejamento, organização, execução de cardápios, política de compras, recebimento, estocagem e distribuição de insumos, produção e métodos de conservação de alimentos, técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Noções de saúde e segurança do trabalho. A importância da CIPA nas empresas. Utilização de equipamentos de proteção individual - EPI e equipamentos de proteção coletiva — EPC. Relações humanas no trabalho. Conflitos interpessoais e solução de conflitos. Conhecimento Geral sobre o Sesc.





ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

	DG M	
CPF N° <u>:</u>	RG. N°:	
ENDEREÇO COMPLETO) :	
	<u>CE</u> P:	
TELEFONE RESIDENCI	AL / CELULAR:	
CARGO:		
ETAPA DO PROCESSO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
ARGUMENTAÇÃO:		
,		
	Macapá/AP,//	-
	Candidato (a)	
RSO RECEBIDO POR:		